



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Imaruí, 21 de janeiro de 2014.

**ERRATA I DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2014**

O Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata da Republicação do Edital N° 02/2014.

**Onde se lê:**

6.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a tabela a seguir:

<b>DA TITULAÇÃO</b>		
1)	Licenciatura – CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO/FASE	0,5 pontos por semestre/período cursados
2)	Licenciatura na área específica.	1 (um) ponto
3)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização.	2 (dois) pontos
4)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado.	3 (três) pontos
5)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.	4 (quatro) pontos
<b>DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		
1)	A cada 10 (dez) horas de curso.	0,5 (meio) ponto

**Leia-se:**

6.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a tabela a seguir:

<b>DA TITULAÇÃO</b>		
1)	Licenciatura – CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO/FASE	0,5 ponto (do 3º ao último período/fase – ponto único)
2)	Licenciatura na área específica.	1 (um) ponto
3)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização.	2 (dois) pontos
4)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado.	3 (três) pontos
5)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.	4 (quatro) pontos
6)	Formação continuada: A cada 10 (dez) horas de curso.	0,5 (meio) ponto

Todos os demais itens permanecem inalterados.

**MANOEL VIANA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL**